

LEI Nº 504 - SETEMBRO 1970

Reconhece e oficializa bandeira e dá outras providências.

O INTERVENTOR FEDERAL NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. Para saber que a Câmara de Vereadores Decreta e eu sanciono a seguinte

LEI

Art.1º - Fica reconhecida e oficializada a Bandeira da "Casa do Estudante" Félix Araujo, com sede nesta cidade.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 03 de setembro de 1970

Dr. LUIZ MOURA PINHO
Interventor Federal

ARQUIVE-SE
Em 8 de 10 de 1970
Dir. Secretaria